



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.046051/2019-31**

**INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (AEROPORTO DE NAVEGANTES/SBNF)**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de isenção temporária, protocolado em 04/12/2019 pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, do requisito 153.417 (a)(3) do RBAC 153, que exige curso de especialização para Bombeiro de Aeródromo - Chefe de Equipe, relativo ao Aeroporto de Navegantes (SBNF).

153.417 Formação dos Profissionais

(a) Para o exercício das funções tratadas na seção 153.415 são exigidas do profissional:

(...)

(3) aprovação em Curso de Especialização de Bombeiro de Aeródromo Chefe da Equipe de Serviço, para a função de que trata o parágrafo 153.415(a)(3)

1.2. O operador apresentou justificativas referentes à experiência do profissional, expondo que o mesmo possui vasta experiência na área, tendo atuado por mais de 5 anos como instrutor e conteudista de cursos de OE-SESCINC. (SEI 3800316)

1.3. Ressaltou ainda, que o referido profissional entrou na função em novembro de 2018 e completará 2 anos de experiência em novembro de 2020, prazo da isenção pleiteada, quando então passará a se enquadrar no requisito 153.451 (k) das disposições transitórias. Afirmou que está tomando as medidas necessárias para capacitação do quadro de pessoal, como a especialização requerida pelo regulamento.

153.451 Disposições transitórias

(...)

(k) Até as datas abaixo, a função BA-CE poderá ser exercida por profissional com experiência de 2 (dois) anos na função de bombeiro de aeródromo e que tenha sido aprovado em Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo 2 (BA-2):

(2) até 30 de junho de 2021, em aeródromos Classe III;

1.4. A área técnica da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA analisou o pedido e opinou pelo deferimento. (SEI 4084421)

1.5. Em 11/03/2020 os autos foram encaminhados a esta Diretoria para relatoria. (SEI 4122383)

É o relatório.

**TIAGO SOUSA PEREIRA**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 31/03/2020, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4173478** e o código CRC **4CCE7B2A**.

---

SEI nº 4173478